

NOVO
CORONAVÍRUS
COVID-19

CAMPINAS

PROTOCOLO SANITÁRIO MUNICIPAL

13

Caderno

CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO

INCLUI CINEMAS, TEATROS, MUSEUS, CENTROS CULTURAIS
BIBLIOTECA, CIRCO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PRODUÇÃO
DE ESPETÁCULOS ENTRE OUTROS.

Este protocolo é complementar ao caderno 1 e se aplica aos
empregadores, funcionários e clientes.



EDIÇÃO 2

02 OUTUBRO DE 2020

EM CONFORMIDADE COM O PLANO SÃO PAULO COM A ADEQUAÇÃO DAS
MEDIDAS PREVENTIVAS EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO LOCAL.



PREFEITURA DE
CAMPINAS

SECRETARIA
DE SAÚDE

DEVISA Departamento de
Vigilância em Saúde



COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO
DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA
PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO DO CADERNO 13	4
13.1. Protocolo Sanitário para Produção Audiovisual	6
1. DISTANCIAMENTO SOCIAL.....	7
2. HIGIENE PESSOAL	8
3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS.....	9
4. COMUNICAÇÃO	9
5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE	10
13.2. Protocolo Sanitário para Produção de Espetáculos	12
1. DISTANCIAMENTO SOCIAL.....	13
2. HIGIENE PESSOAL	14
3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS.....	15
4. COMUNICAÇÃO	15
5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE	16
13.3. Protocolo Sanitário para Circos	18
1. DISTANCIAMENTO SOCIAL.....	19
2. HIGIENE PESSOAL	20
3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS.....	21
4. COMUNICAÇÃO	21
5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE	22
13.4. Protocolo Sanitário para Museus, Centros Culturais, Bibliotecas e Acervos	24
1. DISTANCIAMENTO SOCIAL.....	25
2. HIGIENE PESSOAL	26
3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS.....	27
4. COMUNICAÇÃO	28
5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE	29

13.5. Protocolo Sanitário para Cinemas	31
1. DISTANCIAMENTO SOCIAL.....	32
2. HIGIENE PESSOAL	33
3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS.....	34
4. COMUNICAÇÃO	35
5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE	36
13.6. Protocolo Sanitário para Teatro, Salas de Espetáculos e Auditórios	38
1. DISTANCIAMENTO SOCIAL.....	39
2. HIGIENE PESSOAL	41
3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS.....	42
4. COMUNICAÇÃO	43
5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE	44
II. DECLARAÇÃO DE ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL.....	46

I. APRESENTAÇÃO DO CADERNO 13

Este caderno apresenta o Protocolo Sanitário Municipal destinado ao SETOR DA CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO. Edição 2 atualiza a página 34 e permanece organizada em oito subsetores a saber:

13.1. Produção audiovisual: destinado para produtoras de cinema, emissoras de televisão, sets de filmagem, canteiros de filmagens abertos, estúdios de rádio, estúdios musicais, estúdios de dublagem, estúdios de efeitos especiais e empresas de pós-produção audiovisual, entre outros.

13.2. Produção de espetáculos: destinado para produção de espetáculos de dança, de espetáculos de circo, produção musical, produção de shows, entre outros.

13.3. Circo: destinado para circos, picadeiros, companhias itinerantes e circos ambulantes, entre outros.

13.4. Museus, centros culturais, bibliotecas e acervos: destinado para museus, bibliotecas, centros culturais, exposições, galerias de arte, acervos e coleções, entre outros.

13.5. Cinemas: destinado para cinemas de rua, em shoppings e em demais localidades, exceto os no formato de drive-in que tem seu protocolo específico.

13.6. Teatro, salas de espetáculos e auditórios: destinado para teatros, salas de espetáculos, auditórios, locais de realização de palestras, mesas redondas, seminários e simpósios, entre outros.

O caderno 13 deve ser conhecido e aplicado de forma complementar e indissociável do Protocolo Sanitário Municipal INTERSETORIAL E DE AMBIENTES, do caderno 1 que você encontra no site.

Acesse:



www.covid-19.campinas.sp.gov.br

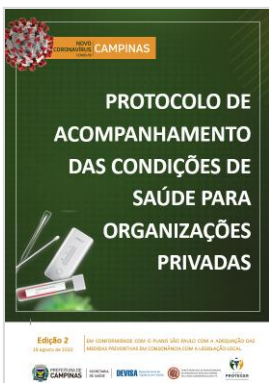
O conteúdo foi desenvolvido a partir dos seguintes referenciais:

- O Protocolo Sanitário Setor Cultura, Lazer e Entretenimento, do PLANO SÃO PAULO, apresentado pelo governo do estado.
- Legislação municipal vigente.
- Orientações e protocolos das autoridades sanitárias municipais com respaldo legal no Código Sanitário Estadual - Decreto 12.342/78 capitulado nos livros IV e V.
- Guia de Vigilância Epidemiológica. Vigilância de Síndromes Respiratórias Agudas COVID-19. Secretaria de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde. 05 de agosto 2020.



Importante esclarecer que a existência de um Protocolo Sanitário Municipal dedicado ao setor não autoriza sua abertura. O objetivo do protocolo sanitário é, baseado em evidências, determinar as medidas de controle para prevenção da infecção pelo novo coronavírus – COVID 19 considerando as especificidades de cada setor. A autorização para o funcionamento dos setores em Campinas, está diretamente relacionada à classificação do risco no município segundo os critérios do Plano São Paulo. Para checar a situação de abertura dos negócios na cidade, acompanhe o site www.covid-19.campinas.sp.gov.br.

Cabe destacar que há a **obrigatoriedade da Declaração de Estabelecimento Responsável para a permissão de funcionamento**. Orientação na página 46.



É recomendado aos responsáveis do setor conhecerem o Protocolo de Acompanhamento das Condições de Saúde para Organizações Privadas. Participem dessa iniciativa! O objetivo do protocolo é **orientar os gestores das organizações privadas quanto à prevenção e acompanhamento das condições de saúde de seus trabalhadores**, que inclui a realização de Testes para a COVID-19, visando prevenir a disseminação da COVID-19 nos ambientes de trabalho.

Subsetor

13.1. Protocolo Sanitário para Produção Audiovisual

Protocolo destinado para produtoras de cinema, emissoras de televisão, sets de filmagem, canteiros de filmagens abertos, estúdios de rádio, estúdios musicais, estúdios de dublagem, estúdios de efeitos especiais e empresas de pós-produção audiovisual, entre outros.

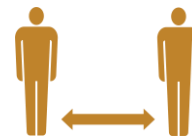
OBS: Este protocolo deve ser conhecido e aplicado conjuntamente com o Protocolo Sanitário Municipal INTERSETORIAL E DE AMBIENTES, apresentado no caderno 1.

Acesse: www.covid-19.campinas.sp.gov.br



1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Testes de artistas e reuniões de produção devem ser realizados de forma virtual.	Recomendável	Não se aplica
Deve-se evitar cenas com situações de contatos físicos.	Obrigatório	Não se aplica
Público e pessoas não envolvidas diretamente nas filmagens devem ser mantidos a uma distância segura do set, para prevenção de contaminações e contágio.	Obrigatório	Obrigatório
Deve-se evitar a presença de pessoas que não sejam indispensáveis.	Recomendável	Não se aplica

2. HIGIENE PESSOAL

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Fornecer e determinar o uso de máscaras de proteção de todos os funcionários. O estabelecimento deverá fornecer as máscaras em número suficiente, considerando o turno de trabalho e as trocas recomendadas.	Obrigatório	Não se aplica
Deve-se facultar o uso de máscara pelos artistas durante as filmagens, em todas as demais atividades é necessária a utilização de máscara ou outra barreira física. Os demais integrantes da equipe, que não estiverem em cena devem usar máscaras no momento da filmagem.	Obrigatório	Não se aplica
Deve-se substituir o microfone de lapela por outro meio de captação de som que não requeira contato direto.	Recomendável	Não se aplica
Objetos de cena devem ser de uso individual, sem compartilhamento, e higienizados antes e após o uso.	Recomendável	Não se aplica
Deve-se utilizar kits individuais para maquiagem, que serão descartados após a filmagem.	Obrigatório	Não se aplica
Disponibilizar álcool em gel 70% para funcionários em pontos estratégicos.	Obrigatório	Não se aplica
Manter os sanitários dos funcionários com lavatórios supridos de sabão líquido e toalhas de papel e cesto de lixo com acionamento por pedal.	Obrigatório	Não se aplica

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
A programação das filmagens deve prever intervalos suficientes para a higienização completa dos ambientes.	Obrigatório	Não se aplica
Deve-se prever pausas regulares a cada três horas para lavagem das mãos e higienização de móveis, equipamentos e objetos.	Recomendável	Não se aplica
Figurinos, cenários, instrumentos e objetos de cena devem ser higienizados antes e depois do uso.	Obrigatório	Não se aplica
Os produtos de limpeza e desinfecção devem estar registrados ou autorizados pelo órgão competente e conforme Nota Técnica Nº47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA ou atualizações.	Obrigatório	Não se aplica
Quando possível, evitar o uso de ar-condicionado. Caso seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpezas semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).	Obrigatório	Não se aplica

4. COMUNICAÇÃO

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Fixar cartazes sobre o uso obrigatório de máscaras e a adequada higienização das mãos.	Obrigatório	Não se aplica

5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
<p>Monitorar entre os trabalhadores a presença dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.</p> <p>EM CRIANÇAS considera-se também a obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.</p> <p>EM IDOSOS a febre pode estar ausente, quando deve-se considerar critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.</p>	Obrigatório	Obrigatório
<p>Realizar a aferição de temperatura dos funcionários diariamente no início do turno.</p> <p>Orientar a buscar o Sistema de Saúde caso a temperatura esteja acima de 37,8º C, e/ou apresente sintomas respiratórios.</p> <p>OBS: Caso não seja possível utilizar medidores de temperatura sem contato, a higienização do termômetro com álcool 70% deve ser realizada a cada uso.</p>	Obrigatório	Obrigatório
<p>Em caso de contato domiciliar com suspeito ou confirmado de COVID-19, os funcionários devem ser afastados do trabalho inicialmente por 7 dias, quando será reavaliado o quadro clínico e epidemiológico. Se confirmação do caso fonte como COVID-19, manter afastamento total por 14 dias</p>	Obrigatório	Não se aplica

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
<p>Funcionários com condições ou fatores de risco para agravamento pela COVID-19 devem receber atenção especial, priorizando-se sua permanência na residência em teletrabalho ou trabalho remoto ou, ainda, em atividade ou local que reduza o contato com outros trabalhadores e o público, quando possível.</p>	<p>Obrigatório</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>Instituir um protocolo de testagem para COVID-19 para os funcionários da empresa; as orientações estão disponíveis em “Protocolo de Acompanhamento das Condições de Saúde para Organizações Privadas”. Acesse em: https://covid-19.campinas.sp.gov.br</p>	<p>Recomendável</p>	<p>Não se aplica</p>

Subsetor

13.2. Protocolo Sanitário para Produção de Espetáculos

Protocolo destinado para Produção de espetáculos de dança, de espetáculos de circo, produção musical, produção de shows, entre outros.

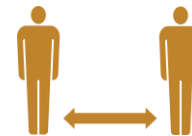
OBS: Este protocolo deve ser conhecido e aplicado conjuntamente com o Protocolo Sanitário Municipal INTERSETORIAL E DE AMBIENTES, apresentado no caderno 1.

Acesse: www.covid-19.campinas.sp.gov.br



1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Testes de artistas e reuniões/leituras devem ser realizados de forma virtual.	Recomendável	Não se aplica
Público e pessoas não envolvidas diretamente nas apresentações, atuações e performances devem ser mantidos a uma distância segura, para prevenção de contaminações, contágio e aglomerações.	Obrigatório	Obrigatório

2. HIGIENE PESSOAL

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Fornecer e determinar o uso de máscaras de proteção de todos os funcionários. O estabelecimento deverá fornecer as máscaras em número suficiente, considerando o turno de trabalho e as trocas recomendadas.	Obrigatório	Não se aplica
Deve-se substituir o microfone de lapela por outro meio de captação de som sem contato direto.	Recomendável	Não se aplica
Deve-se facultar o uso de máscaras pelos artistas durante as apresentações, atuações e performances dos mesmos, desde que respeitado o limite mínimo de distanciamento entre eles e com o público. Os demais integrantes da equipe de apoio devem usar máscaras.	Obrigatório	Não se aplica
Deve-se utilizar kits individuais para maquiagem, que serão descartados após o uso.	Obrigatório	Não se aplica
Objetos de cena devem ser de uso individual, sem compartilhamento, e higienizados antes e após o uso.	Recomendável	Não se aplica
Disponibilizar álcool em gel 70% para funcionários em pontos estratégicos.	Obrigatório	Não se aplica
Manter os sanitários dos funcionários com lavatórios supridos de sabão líquido e toalhas de papel e cesto de lixo com acionamento por pedal.	Obrigatório	Não se aplica

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS



Compromisso empregadores, funcionários e clientes.

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
A programação deve prever intervalo suficiente entre sessões para higienização completa de todos os ambientes.	Obrigatório	Não se aplica
Figurinos, cenários, instrumentos e objetos de cena devem ser higienizados antes e depois do uso.	Obrigatório	Não se aplica
Os produtos de limpeza e desinfecção devem estar registrados ou autorizados pelo órgão competente e conforme Nota Técnica Nº47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA ou atualizações.	Obrigatório	Não se aplica
Quando possível, evitar o uso de ar-condicionado. Caso seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpezas semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).	Obrigatório	Não se aplica

4. COMUNICAÇÃO

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Fixar cartazes sobre o uso obrigatório de máscaras e a adequada higienização das mãos.	Obrigatório	Não se aplica

5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
<p>Monitorar entre os trabalhadores a presença dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.</p> <p>EM CRIANÇAS considera-se também a obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.</p> <p>EM IDOSOS a febre pode estar ausente, quando deve-se considerar critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.</p>	Obrigatório	Obrigatório
<p>Realizar a aferição de temperatura dos funcionários diariamente no início do turno.</p> <p>Orientar a buscar o Sistema de Saúde caso a temperatura esteja acima de 37,8º C, e/ou apresente sintomas respiratórios.</p> <p>OBS: Caso não seja possível utilizar medidores de temperatura sem contato, a higienização do termômetro com álcool 70% deve ser realizada a cada uso.</p>	Obrigatório	Obrigatório
<p>Em caso de contato domiciliar com suspeito ou confirmado de COVID-19, os funcionários devem ser afastados do trabalho inicialmente por 7 dias, quando será reavaliado o quadro clínico e epidemiológico. Se confirmação do caso fonte como COVID-19, manter afastamento total por 14 dias</p>	Obrigatório	Não se aplica

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
<p>Funcionários com condições ou fatores de risco para agravamento pela COVID-19 devem receber atenção especial, priorizando-se sua permanência na residência em teletrabalho ou trabalho remoto ou, ainda, em atividade ou local que reduza o contato com outros trabalhadores e o público, quando possível.</p>	<p>Obrigatório</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>Instituir um protocolo de testagem para COVID-19 para os funcionários da empresa; as orientações estão disponíveis em “Protocolo de Acompanhamento das Condições de Saúde para Organizações Privadas”. Acesse em: https://covid-19.campinas.sp.gov.br</p>	<p>Recomendável</p>	<p>Não se aplica</p>

Subsetor

13.3. Protocolo Sanitário para Circos

Protocolo destinado para circos, picadeiros, companhias itinerantes e circos ambulantes, entre outros.

OBS: Este protocolo deve ser conhecido e aplicado conjuntamente com o Protocolo Sanitário Municipal INTERSETORIAL E DE AMBIENTES, apresentado no caderno 1.

Acesse: www.covid-19.campinas.sp.gov.br



1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Quando se tratar de familiares e habitantes de uma mesma residência, a distância mínima entre eles não será aplicável. Todavia, eles deverão respeitar a distância mínima de segurança em relação aos demais presentes.	Obrigatório	Obrigatório
Usar o maior número possível de entradas para permitir maior distanciamento entre as pessoas. Com demarcação das áreas de fluxo e filas informando a distância mínima que deverá ser adotada por todos de 1,5 metro.	Obrigatório	Obrigatório
Escalonar a saída de clientes dos eventos, a fim de evitar aglomerações em escadas, portas e corredores. A saída deverá iniciar pelas fileiras ou espaços mais próximos à saída, terminando nas mais distantes, evitando assim o cruzamento entre pessoas. Os fluxos de entrada e saída dos eventos deverá ser comunicado ao cliente antecipadamente ao início do evento.	Obrigatório	Obrigatório
Suspender a participação do público nos palcos e picadeiro durante as apresentações, bem como as fotos com artistas.	Obrigatório	Obrigatório
Intervalos durante espetáculos devem ser suspensos para que não haja movimentação do público.	Recomendável	Recomendável
A conferência de ingressos deverá ser visual, através de leitores óticos ou de auto check-in, sem contato manual por parte do atendente.	Recomendável	Recomendável

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Manter distância mínima segura entre pessoas de 1,5 metro, mudando a disposição de mobiliário ou alternando assentos, demarcando lugares que precisarão ficar vazios, e considerando não somente o distanciamento lateral, mas também o distanciamento entre pessoas em diferentes fileiras.	Obrigatório	Obrigatório
Os profissionais que atuarem na organização e estruturação dos eventos devem seguir o distanciamento mínimo recomendado entre pessoas de 1,5 metro.	Obrigatório	Obrigatório

2. HIGIENE PESSOAL

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Fornecer e determinar o uso de máscaras de proteção de todos os funcionários. O estabelecimento deverá fornecer as máscaras em número suficiente, considerando o turno de trabalho e as trocas recomendadas.	Obrigatório	Não se aplica
Facultar o uso de máscaras pelos artistas durante as apresentações, atuações e performances desde que respeitado o limite mínimo de 1,5 metro de distanciamento com o público. Porém para a entrada e saída do palco os artistas deverão utilizar máscaras de proteção. Exigir o uso de máscara para os outros profissionais e para o público participante.	Obrigatório	Obrigatório
Disponibilizar álcool em gel 70% para funcionários e clientes, principalmente na entrada e nos locais de pagamento.	Obrigatório	Obrigatório
Manter os sanitários dos funcionários e clientes com lavatórios supridos de sabão líquido e toalhas de papel e cesto de lixo com acionamento por pedal.	Obrigatório	Obrigatório

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS



Compromisso empregadores, funcionários e clientes.

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
A programação deve prever intervalo suficiente entre sessões para higienização completa de todos os ambientes.	Obrigatório	Não se aplica
Limpeza e desinfecção a cada uso de máquinas de cartões, bem como de outros equipamentos e materiais de uso coletivo.	Obrigatório	Não se aplica
Quando possível, evitar o uso de ar-condicionado. Caso seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpezas semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).	Obrigatório	Não se aplica
Os produtos de limpeza e desinfecção devem estar registrados ou autorizados pelo órgão competente e conforme Nota Técnica Nº47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA ou atualizações.	Obrigatório	Não se aplica

4. COMUNICAÇÃO



Compromisso empregadores, funcionários e clientes.

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Deve-se ampliar as rotinas de comunicação nos canais digitais, com orientações sobre as medidas de prevenção a serem adotadas durante a permanência no ambiente.	Recomendável	Recomendável
Para as vendas realizadas pela internet, disponibilizar um termo de aceite sobre as normas de prevenção, aonde o visitante deverá aceitá-las antes de finalizar a compra.	Recomendável	Recomendável
Fixar cartazes sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras e sobre a higienização das mãos.	Obrigatório	Não se aplica

5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
<p>Monitorar entre os trabalhadores a presença dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.</p> <p>EM CRIANÇAS considera-se também a obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.</p> <p>EM IDOSOS a febre pode estar ausente, quando deve-se considerar critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.</p>	Obrigatório	Obrigatório
<p>Realizar a aferição de temperatura dos funcionários diariamente no início do turno.</p> <p>Orientar a buscar o Sistema de Saúde caso a temperatura esteja acima de 37,8º C, e/ou apresente sintomas respiratórios.</p> <p>OBS: Caso não seja possível utilizar medidores de temperatura sem contato, a higienização do termômetro com álcool 70% deve ser realizada a cada uso.</p>	Obrigatório	Obrigatório
<p>Em caso de contato domiciliar com suspeito ou confirmado de COVID-19, os funcionários devem ser afastados do trabalho inicialmente por 7 dias, quando será reavaliado o quadro clínico e epidemiológico. Se confirmação do caso fonte como COVID-19, manter afastamento total por 14 dias</p>	Obrigatório	Não se aplica

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
<p>Funcionários com condições ou fatores de risco para agravamento pela COVID-19 devem receber atenção especial, priorizando-se sua permanência na residência em teletrabalho ou trabalho remoto ou, ainda, em atividade ou local que reduza o contato com outros trabalhadores e o público, quando possível.</p>	<p>Obrigatório</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>Instituir um protocolo de testagem para COVID-19 para os funcionários da empresa; as orientações estão disponíveis em “Protocolo de Acompanhamento das Condições de Saúde para Organizações Privadas”. Acesse em: https://covid-19.campinas.sp.gov.br</p>	<p>Recomendável</p>	<p>Não se aplica</p>

Subsetor

13.4. Protocolo Sanitário para Museus, Centros Culturais, Bibliotecas e Acervos

Protocolo destinado para museus, bibliotecas, centros culturais, exposições, galerias de arte, acervos e coleções, entre outros.

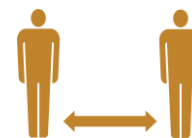
OBS: Este protocolo deve ser conhecido e aplicado conjuntamente com o Protocolo Sanitário Municipal INTERSETORIAL E DE AMBIENTES, apresentado no caderno 1.

Acesse: www.covid-19.campinas.sp.gov.br



1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Usar o maior número possível de entradas para permitir maior distanciamento entre as pessoas. Com demarcação das áreas de fluxo e filas informando a distância mínima que deverá ser adotada por todos de 1,5 metros.	Obrigatório	Obrigatório
Quando se tratar de familiares e habitantes de uma mesma residência, a distância mínima entre eles não será aplicável. Todavia, eles deverão respeitar a distância mínima de segurança em relação aos demais presentes.	Obrigatório	Obrigatório
A instituição deverá manter regime de escala para funcionários que atuem diretamente com o público, de modo a corresponder à demanda.	Recomendável	Não se aplica
A conferência de ingressos deverá ser visual ou através de leitores óticos, sem contato manual por parte do atendente.	Recomendável	Recomendável
Os profissionais que atuarem na organização e estruturação devem seguir o distanciamento mínimo recomendado entre pessoas de 1,5 metro.	Obrigatório	Não se aplica
Recomenda-se, sempre que possível, realizar os eventos de forma virtual.	Recomendável	Recomendável

2. HIGIENE PESSOAL

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Fornecer e determinar o uso de máscaras de proteção de todos os funcionários. O estabelecimento deverá fornecer as máscaras em número suficiente, considerando o turno de trabalho e as trocas recomendadas.	Obrigatório	Não se aplica
Impedir a entrada de clientes e outros que não estejam usando máscaras de proteção.	Obrigatório	Obrigatório
Incentivar a lavagem das mãos ou higienização com álcool gel 70% dos profissionais e do público antes do início do evento ou entrada no estabelecimento, após tossir, espirrar, ao utilizar o banheiro, ao tocar em dinheiro, objetos compartilhados de trabalho nos eventos, e antes e após colocação de máscara.	Obrigatório	Obrigatório
Manter os sanitários dos funcionários e clientes com lavatórios supridos de sabão líquido e toalhas de papel e cesto de lixo com acionamento por pedal.	Obrigatório	Obrigatório
Disponibilizar álcool em gel 70% para funcionários e clientes, principalmente na entrada e nos locais de pagamento.	Obrigatório	Obrigatório
Orientar os funcionários e o público para que não compartilhem objetos pessoais, tais como fones de ouvido, celulares, canetas, bem como para que realizem a higienização adequada se uso compartilhado. Objetos fornecidos a clientes devem estar embalados individualmente.	Obrigatório	Obrigatório

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
A programação deve prever intervalo suficiente entre sessões para higienização completa de todos os ambientes. Aperfeiçoar e reforçar os processos de limpeza e higienização em todos os ambientes e equipamentos. Intensificar a limpeza de áreas comuns e de grande circulação de pessoas, durante o período do evento.	Obrigatório	Obrigatório
Suspender o consumo de alimentos e bebidas nos estabelecimentos, sobretudo nas áreas fechadas, garantindo que todos mantenham o uso de suas máscaras.	Obrigatório	Obrigatório
Sempre que possível, manter as portas e janelas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.	Recomendável	Não se aplica
Restrição de acesso a acervos e aparelhos expositivos cuja interatividade exija toque e/ou manipulação por parte do público; ou higienizá-los após cada uso.	Recomendável	Recomendável
Disponibilizar as informações sobre a visita e sobre o acervo digitalmente para acesso pelos visitantes em seus celulares ou tablets pessoais. Os museus poderão disponibilizar aplicativos de celular com informações adicionais.	Recomendável	Recomendável
Os produtos de limpeza e desinfecção devem estar registrados ou autorizados pelo órgão competente e conforme Nota Técnica Nº47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA ou atualizações.	Obrigatório	Não se aplica
Quando possível, evitar o uso de ar-condicionado. Caso seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpezas semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).	Obrigatório	Não se aplica

4. COMUNICAÇÃO

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Estabelecimento de comunicação eficiente com o público e imprensa para compartilhar informações sobre as ações desenvolvidas para garantir a segurança do público e dos funcionários.	Recomendável	Recomendável
Para as vendas realizadas pela internet, disponibilizar um termo de aceite sobre as normas de prevenção, aonde o visitante deverá aceitá-las antes de finalizar a compra.	Recomendável	Recomendável
Fixar cartazes sobre o uso obrigatório de máscaras e a adequada higienização das mãos.	Obrigatório	Não se aplica

5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
<p>Monitorar entre os trabalhadores a presença dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.</p> <p>EM CRIANÇAS considera-se também a obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.</p> <p>EM IDOSOS a febre pode estar ausente, quando deve-se considerar critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.</p>	Obrigatório	Obrigatório
<p>Realizar a aferição de temperatura dos funcionários diariamente no início do turno.</p> <p>Orientar a buscar o Sistema de Saúde caso a temperatura esteja acima de 37,8º C, e/ou apresente sintomas respiratórios.</p> <p>OBS: Caso não seja possível utilizar medidores de temperatura sem contato, a higienização do termômetro com álcool 70% deve ser realizada a cada uso.</p>	Obrigatório	Obrigatório
<p>Em caso de contato domiciliar com suspeito ou confirmado de COVID-19, os funcionários devem ser afastados do trabalho inicialmente por 7 dias, quando será reavaliado o quadro clínico e epidemiológico. Se confirmação do caso fonte como COVID-19, manter afastamento total por 14 dias</p>	Obrigatório	Não se aplica

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
<p>Funcionários com condições ou fatores de risco para agravamento pela COVID-19 devem receber atenção especial, priorizando-se sua permanência na residência em teletrabalho ou trabalho remoto ou, ainda, em atividade ou local que reduza o contato com outros trabalhadores e o público, quando possível.</p>	<p>Obrigatório</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>Instituir um protocolo de testagem para COVID-19 para os funcionários da empresa; as orientações estão disponíveis em “Protocolo de Acompanhamento das Condições de Saúde para Organizações Privadas”. Acesse em: https://covid-19.campinas.sp.gov.br</p>	<p>Recomendável</p>	<p>Não se aplica</p>

Subsetor

13.5. Protocolo Sanitário para Cinemas

Protocolo destinado para cinemas de rua,
em shoppings e em demais localidades,
exceto os no formato de drive-in.

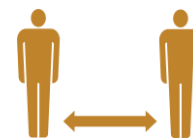
OBS: Este protocolo deve ser conhecido e aplicado conjuntamente com o Protocolo Sanitário Municipal INTERSETORIAL E DE AMBIENTES, apresentado no caderno 1.

Acesse: www.covid-19.campinas.sp.gov.br



1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Usar o maior número possível de entradas para permitir maior distanciamento entre as pessoas. Com demarcação das áreas de fluxo e filas informando a distância mínima que deverá ser adotada por todos de 1,5 metros.	Obrigatório	Obrigatório
Escalonar a saída das sessões por fileira de assentos, a fim de evitar aglomerações em escadas, portas e corredores. A saída deverá se iniciar pelas fileiras mais próximas à saída, terminando nas mais distantes, evitando assim o cruzamento entre pessoas.	Obrigatório	Obrigatório
Manter distância mínima segura entre pessoas, mudando a disposição de mobiliário ou alternando assentos, demarcando lugares que precisarão ficar vazios, e considerando não somente o distanciamento lateral, mas também o distanciamento entre pessoas em diferentes fileiras.	Obrigatório	Obrigatório
Quando se tratar de familiares e habitantes de uma mesma residência, a distância mínima entre eles não será aplicável. Todavia, eles deverão respeitar a distância mínima de segurança em relação aos demais presentes.	Obrigatório	Obrigatório
Manter prestação de atividade de autosserviço para retirada de alimentos ou manter barreira física entre funcionário e cliente.	Recomendável	Recomendável
Disponibilizar álcool em gel 70% para funcionários e clientes principalmente na entrada e nos locais de pagamento.	Obrigatório	Obrigatório
Os profissionais devem seguir o distanciamento mínimo recomendado entre pessoas de 1,5 metro.	Obrigatório	Obrigatório
Recomenda-se, sempre que possível, realizar os eventos de forma virtual.	Recomendável	Recomendável

2. HIGIENE PESSOAL

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Fornecer e determinar o uso de máscaras de proteção de todos os funcionários. O estabelecimento deverá fornecer as máscaras em número suficiente, considerando o turno de trabalho e as trocas recomendadas.	Obrigatório	Não se aplica
Impedir a entrada de clientes e outros que não estejam usando máscaras de proteção.	Obrigatório	Obrigatório
Incentivar a lavagem das mãos ou higienização com álcool gel 70% dos profissionais e do público antes do início do evento ou entrada no estabelecimento, após tossir, espirrar, ao utilizar o banheiro, ao tocar em dinheiro, objetos compartilhados, e antes e após colocação de máscara.	Obrigatório	Obrigatório
Manter os sanitários dos funcionários e clientes com lavatórios supridos de sabão líquido e toalhas de papel e cesto de lixo com acionamento por pedal.	Obrigatório	Obrigatório
Disponibilizar álcool em gel 70% para funcionários e clientes principalmente na entrada e nos locais de pagamento.	Obrigatório	Obrigatório
Orientar os funcionários e o público para que não compartilhem objetos pessoais, tais como fones de ouvido, celulares, canetas, bem como para que realizem a higienização adequada se uso compartilhado. Objetos fornecidos a clientes devem estar embalados individualmente.	Obrigatório	Obrigatório

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
A programação deve prever intervalo suficiente entre sessões para higienização completa de todos os ambientes. Aperfeiçoar e reforçar os processos de limpeza e higienização em todos os ambientes e equipamentos. Intensificar a limpeza de áreas comuns e de grande circulação de pessoas, durante o período do evento.	Obrigatório	Obrigatório
Sempre que possível, manter as portas e janelas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.	Recomendável	Não se aplica
<u>Evitar</u> o consumo de alimentos e bebidas nos estabelecimentos, sobretudo nas áreas fechadas, garantindo que todos mantenham o distanciamento mínimo de 1,5 metros quando o consumo for inevitável.	Recomendável	Recomendável
Os produtos de limpeza e desinfecção devem estar registrados ou autorizados pelo órgão competente e conforme Nota Técnica Nº47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA ou atualizações.	Obrigatório	Não se aplica
Quando possível, evitar o uso de ar-condicionado. Caso seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpezas semanais do sistema de ar-condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).	Obrigatório	Não se aplica

4. COMUNICAÇÃO

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Estabelecimento de comunicação eficiente com o público e imprensa para compartilhar informações sobre as ações desenvolvidas para garantir a segurança do público e dos funcionários.	Recomendável	Recomendável
Para as vendas realizadas pela internet, disponibilizar um termo de aceite sobre as normas de prevenção, aonde o visitante deverá aceitá-las antes de finalizar a compra.	Recomendável	Recomendável
Fixar cartazes sobre o uso obrigatório de máscaras e a adequada higienização das mãos.	Obrigatório	Não se aplica

5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
<p>Monitorar entre os trabalhadores a presença dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.</p> <p>EM CRIANÇAS considera-se também a obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.</p> <p>EM IDOSOS a febre pode estar ausente, quando deve-se considerar critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.</p>	Obrigatório	Obrigatório
<p>Realizar a aferição de temperatura dos funcionários diariamente no início do turno.</p> <p>Orientar a buscar o Sistema de Saúde caso a temperatura esteja acima de 37,8º C, e/ou apresente sintomas respiratórios.</p> <p>OBS: Caso não seja possível utilizar medidores de temperatura sem contato, a higienização do termômetro com álcool 70% deve ser realizada a cada uso.</p>	Obrigatório	Obrigatório
<p>Em caso de contato domiciliar com suspeito ou confirmado de COVID-19, os funcionários devem ser afastados do trabalho inicialmente por 7 dias, quando será reavaliado o quadro clínico e epidemiológico. Se confirmação do caso fonte como COVID-19, manter afastamento total por 14 dias</p>	Obrigatório	Não se aplica

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
<p>Funcionários com condições ou fatores de risco para agravamento pela COVID-19 devem receber atenção especial, priorizando-se sua permanência na residência em teletrabalho ou trabalho remoto ou, ainda, em atividade ou local que reduza o contato com outros trabalhadores e o público, quando possível.</p>	<p>Obrigatório</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>Instituir um protocolo de testagem para COVID-19 para os funcionários da empresa; as orientações estão disponíveis em “Protocolo de Acompanhamento das Condições de Saúde para Organizações Privadas”. Acesse em: https://covid-19.campinas.sp.gov.br</p>	<p>Recomendável</p>	<p>Não se aplica</p>

Subsetor

13.6. Protocolo Sanitário para Teatro, Salas de Espetáculos e Auditórios

Protocolo destinado para teatros, salas de espetáculos, auditórios, locais de realização de palestras, mesas redondas, seminários e simpósios, entre outros.

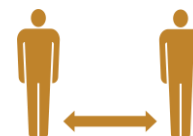
OBS: Este protocolo deve ser conhecido e aplicado conjuntamente com o Protocolo Sanitário Municipal INTERSETORIAL E DE AMBIENTES, apresentado no caderno 1.

Acesse: www.covid-19.campinas.sp.gov.br



1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Usar o maior número possível de entradas para permitir maior distanciamento entre as pessoas. Com demarcação das áreas de fluxo e filas informando a distância mínima que deverá ser adotada por todos de 1,5 metros.	Obrigatório	Obrigatório
Quando se tratar de familiares e habitantes de uma mesma residência, a distância mínima entre eles não será aplicável. Todavia, eles deverão respeitar a distância mínima de segurança em relação aos demais presentes.	Obrigatório	Obrigatório
Intervalos durante espetáculos devem ser suspensos para que não haja movimentação do público.	Recomendável	Recomendável
Suspender a participação do público nos palcos durante as apresentações, bem como as fotos com artistas.	Obrigatório	Obrigatório
Nos eventos, a conferência de ingressos deverá ser visual, através de leitores óticos ou de auto check-in, sem contato manual por parte do atendente.	Recomendável	Recomendável
Manter distância mínima segura entre pessoas, mudando a disposição de mobiliário ou alternando assentos, demarcando lugares que precisarão ficar vazios, e considerando não somente o distanciamento lateral, mas também o distanciamento entre pessoas em diferentes fileiras.	Obrigatório	Obrigatório
Escalonar a saída de clientes dos eventos, a fim de evitar aglomerações em escadas, portas e corredores. A saída deverá iniciar pelas fileiras ou espaços mais próximos à saída, terminando nas mais distantes, evitando assim o cruzamento entre pessoas. Os fluxos de entrada e saída dos eventos deverá ser comunicado ao cliente antecipadamente ao início do evento.	Obrigatório	Obrigatório

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Os profissionais que atuarem na organização e estruturação dos eventos devem seguir o distanciamento mínimo recomendado entre pessoas de 1,5 metro.	Obrigatório	Obrigatório
Recomenda-se, sempre que possível, realizar os eventos de forma virtual.	Recomendável	Recomendável

2. HIGIENE PESSOAL

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Fornecer e determinar o uso de máscaras de proteção de todos os funcionários. O estabelecimento deverá fornecer as máscaras em número suficiente, considerando o turno de trabalho e as trocas recomendadas.	Obrigatório	Não se aplica
Facultar o uso de máscaras pelos artistas durante as apresentações, atuações e performances, desde que respeitado o limite mínimo de distanciamento entre eles e com o público. Porém para a entrada e saída do palco os artistas deverão utilizar máscaras de proteção. Exigir o uso de máscara para os outros profissionais e para o público participante.	Obrigatório	Obrigatório
Incentivar a lavagem das mãos ou higienização com álcool gel 70% dos profissionais e do público antes do início do evento, após tossir, espirrar, ao utilizar o banheiro, ao tocar em dinheiro, objetos compartilhados de trabalho, e antes e após colocação de máscara.	Obrigatório	Obrigatório
Manter os sanitários dos funcionários e clientes com lavatórios supridos de sabão líquido e toalhas de papel e cesto de lixo com acionamento por pedal.	Obrigatório	Obrigatório
Disponibilizar álcool em gel 70% para funcionários e clientes, principalmente na entrada e nos locais de pagamento.	Obrigatório	Obrigatório
Orientar os funcionários e público para que não compartilhem objetos pessoais, tais como fones de ouvido, celulares, canetas, bem como para que realizem a higienização adequada após o uso compartilhado de objetos de uso em comum. Objetos fornecidos a clientes devem estar embalados individualmente.	Obrigatório	Obrigatório

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
A programação deve prever intervalo suficiente entre sessões para higienização completa de todos os ambientes. Aperfeiçoar e reforçar os processos de limpeza e higienização em todos os ambientes e equipamentos, incluindo piso, estações de trabalho, máquinas, mesas, cadeiras e poltronas, computadores, banheiros, entre outros, e intensificar a limpeza de áreas comuns e de grande circulação de pessoas, durante o período do evento.	Obrigatório	Obrigatório
Suspender o consumo de alimentos e bebidas nos estabelecimentos, sobretudo nas áreas fechadas, garantindo que todos mantenham o uso de suas máscaras.	Obrigatório	Obrigatório
Sempre que possível, manter as portas e janelas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.	Recomendável	Não se aplica
Os produtos de limpeza e desinfecção devem estar registrados ou autorizados pelo órgão competente e conforme Nota Técnica Nº47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA ou atualizações.	Obrigatório	Não se aplica
Quando possível, evitar o uso de ar-condicionado. Caso seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpezas semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).	Obrigatório	Não se aplica

4. COMUNICAÇÃO

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Estabelecimento de comunicação eficiente com o público e imprensa para compartilhar informações sobre as ações desenvolvidas para garantir a segurança do público e dos funcionários.	Recomendável	Recomendável
Para as vendas realizadas pela internet, disponibilizar um termo de aceite sobre as normas de prevenção, aonde o visitante deverá aceitá-las antes de finalizar a compra.	Recomendável	Recomendável
Fixar cartazes sobre o uso obrigatório de máscaras e a adequada higienização das mãos.	Obrigatório	Não se aplica

5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
<p>Monitorar entre os trabalhadores a presença dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.</p> <p>EM CRIANÇAS considera-se também a obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.</p> <p>EM IDOSOS a febre pode estar ausente, quando deve-se considerar critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.</p>	Obrigatório	Obrigatório
<p>Realizar a aferição de temperatura dos funcionários diariamente no início do turno.</p> <p>Orientar a buscar o Sistema de Saúde caso a temperatura esteja acima de 37,8º C, e/ou apresente sintomas respiratórios.</p> <p>OBS: Caso não seja possível utilizar medidores de temperatura sem contato, a higienização do termômetro com álcool 70% deve ser realizada a cada uso.</p>	Obrigatório	Obrigatório
<p>Em caso de contato domiciliar com suspeito ou confirmado de COVID-19, os funcionários devem ser afastados do trabalho inicialmente por 7 dias, quando será reavaliado o quadro clínico e epidemiológico. Se confirmação do caso fonte como COVID-19, manter afastamento total por 14 dias</p>	Obrigatório	Não se aplica

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
<p>Funcionários com condições ou fatores de risco para agravamento pela COVID-19 devem receber atenção especial, priorizando-se sua permanência na residência em teletrabalho ou trabalho remoto ou, ainda, em atividade ou local que reduza o contato com outros trabalhadores e o público, quando possível.</p>	<p>Obrigatório</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>Instituir um protocolo de testagem para COVID-19 para os funcionários da empresa; as orientações estão disponíveis em “Protocolo de Acompanhamento das Condições de Saúde para Organizações Privadas”. Acesse em: https://covid-19.campinas.sp.gov.br</p>	<p>Recomendável</p>	<p>Não se aplica</p>

II. DECLARAÇÃO DE ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL

O responsável pelo estabelecimento deverá realizar a capacitação on-line para obter a "Declaração de Estabelecimento Responsável". Ao aceitar o Termo de Compromisso, demonstra sua responsabilidade social para o controle da pandemia adotando medidas de prevenção e proteção de seus funcionários, clientes e clientes.

A Declaração é obrigatória para o retorno das atividades e deverá ser impressa e exposta em local visível no estabelecimento para fiscalização da população e do poder público.

DECLARAÇÃO DE ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL



ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ ABERTO COM O COMPROMISSO DE MANTER AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA O CONTROLE DA PANDEMIA DE COVID-19 E PROTEÇÃO DE SEUS FUNCIONÁRIOS E CLIENTES

Nome do Estabelecimento
12.123.123/0001-12

Nome do Responsável Legal
123.456.789-10

EMITIDO EM:
02 de junho de 2020



PREFEITURA DE CAMPINAS

SECRETARIA DE SAÚDE



DEVISA Departamento de Vigilância em Saúde



COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)



Acesse: covid-19.campinas.sp.gov.br

Dica: Precisa de cartazes de orientação para clientes, funcionários e clientes?

No site, você encontra algumas opções disponíveis para Download e impressão.